

No campo da medicina, a revolução também é constantemente constatada.

Nesse particular, instrumentos dos mais sofisticados têm surgido nessa área, como objetivo de, através do seu emprego, diagnosticar doenças que, até pouco tempo, não seriam possíveis de serem identificadas.

É bem verdade que esses aparelhos, embora de excepcional valia, por si só, não são suficientes à perfeita adequação do problema.

Faz-se mister a presença do especialista, de cujo concurso a medicina e a biologia não prescindem.

Nesta última área, a biomédica, um verdadeiro manancial de recursos que concorrem para a elucidação do verdadeiro estado físico do homem.

As faculdades de ciências biológicas vêm proliferando entre nós, como uma imposição dos tempos modernos, sendo um instrumental importantíssimo que coadjuva a medicina na preservação da saúde do homem.

Embora essa valiosa contribuição, só após muita luta, esses profissionais conseguiram ver reguladas as suas atividades e autorizados os portadores de diploma em Ciências Biológicas a realizar análises clínico-laboratoriais, inclusive assinando os respectivos laudos.

Assim, ao consignarmos a data de 20 de novembro como o "Dia do Biomédico", o fazemos por ter sido, nessa oportunidade, registrado um marco importante na luta desse profissional, eis que foi nessa ocasião, que o Supremo Tribunal Federal lhe deu ganho de causa regulamentando essa dignificante profissão.

Profissão recente, os trabalhos nela compreendidos, desde que preenchermos os requisitos legais e estiverem inscritos no Conselho Federal de Biomedicina, poderão exercer as atividades previstas em lei.

Há, assim, que se prestigiar essa profissão de nível universitário tão dignificante e cujo concurso a comunidade dela tanto precisa.

Sala das Sessões, em 1.º-9-87.

a) *Lobbe Neto*

Projeto de lei n.º 575, de 1987

Transforma em Estância Climática o Município de Juquitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É transformado em Estância Climática o Município de Juquitiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por escopo transformar o município de Juquitiba em Estância Climática.

Juquitiba, situada em um dos mais belos pontos do altiplano que se esparrama pela Serra do Mar, é dotada de um excelente clima, enquadrando-se, perfeitamente, dentro das normas que caracterizam a categoria de estância climática.

A amenidade do clima de Juquitiba, somam-se a amabilidade e a simpatia de um povo hospitaleiro, gentil e conservador de velhos costumes da gente do interior.

As atividades básicas da comunidade são: extração vegetal e animal, indústria de transformação, culturas agrícolas, horticultura e avicultura.

A par de seu desenvolvimento econômico, no setor turístico já se nota os contornos de um horizonte promissor, seja nas realizações oficiais com vistas ao lazer, seja na iniciativa privada.

Assim, impõe-se, ao nosso ver, a aprovação do presente projeto de lei que visa manifestar o apoio da gente paulista a uma cidade, que, pelo seu progresso, merece ser transformada em Estância Climática.

Sala das Sessões, em 1.º-9-87.

a) *Israel Zekcer*

Projeto de lei n.º 576, de 1987

Dá denominação à estabelecimento de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Aparecido Garcia a FEPP do Jardim Martins, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Aparecido Garcia nasceu na cidade de Cascavel, hoje Aguzzi, aos 12 dias do mês de dezembro de 1921 e veio para a cidade de Jundiá, ainda muito pequeno, onde, aos 19 anos de idade, contraiu matrimônio com a Sra. Josephina Moraes Garcia.

Deste casamento resultou o nascimento de seis filhos, tendo sobrevivido apenas o seu quarto filho, Randal Juliano Garcia.

Aparecido Garcia, conhecido como Cido, homem humilde, honrado, um trabalhador, pai e esposo exemplar, soube, em sua caminhada, entre nós, conquistar amigos e admiradores, já que, sempre se encontrava disposto em servir aos seus semelhantes, em todos os momentos que dele fosse solicitado qualquer ajuda.

Integrado, por completo, na vida da comuna, aprendeu a gostar de política e, embora nunca tivesse tido a oportunidade de conquista um cargo político, sempre esteve presente quando dos grandes embates nacionais.

Assim, não foi por acaso que seu único filho, Randal Juliano Garcia, por ele incentivado, ganhou um cargo público. Tal fato, ocorreu pela primeira vez, quando ele se elegeu Vereador, na cidade de Jundiá.

Identificado com os ideais políticos, o extinto sempre viu em seu filho, um cidadão com predicações para continuar na vida pública, estimulando-o a disputar, em 1982, uma vaga como Deputado Estadual.

Homem ajustado ao seu tempo, seu Cido, teve a felicidade de ver seu filho conduzido, por uma votação nunca alcançada em Jundiá, 48.000 votos, a ocupar uma das 84 cadeiras na Assembleia Legislativa de São Paulo, repetindo tal feito em 1986, quando foi reconduzido a Assembleia Estadual.

Seu maior desejo estava realizado, conseguira seu descendente, por reconhecimento público, pudesse continuar a defender as causas populares, meta que sempre norteou sua conduta.

Aparecido Garcia foi sempre o esposo dedicado, que soube, ao longo dos 46 anos de convivência com Dona Josefina, mostrar a importância e a beleza da família, como uma instituição sagrada, onde o pai se constitui no exemplo de marido e companheiro.

A sensibilidade e o caráter desse homem mostrou a todos como a humildade pode vencer as grandes batalhas, a procura de uma sociedade mais justa e fraterna.

Muito poderia o seu Cido dar, ainda; mas o nosso Criador assim não entendeu. Achou, porém, em seus atos designios, chamá-lo ao seu reino, já que Aparecido Garcia cumpria sua missão aqui na terra, deixando frutos que marcaram sua passagem na história dos homens.

Assim, o dia 1.º de maio de 1987, dedicado ao trabalho, foi a data por Ele escolhida para tirar esse prestante cidadão do nosso convívio, deixando, no entanto, com tal passamento, uma lacuna, ainda hoje por todos chorada.

Este, o prestante cidadão, cuja memória queremos homenagear.

Sala das Sessões, em 1.º-9-87

a) *Ary Kara*

Aloysio Nunes Ferreira, Adilson Monteiro Alves, Arnaldo Jardim, Barros Munhoz, Carlos Apolinário, Eduardo Bittencourt, Erasmo Dias, Eric Ayala, Fauze Carlos, Fernando Leça, Fernando Silveira, Guiomar de Mello, Hattori Shimamoto, Jorge Tadeu Mudalen, Laerte Pinto, Lobbe Neto, Luiz Francisco, Marcelino Romano Machado, Maria do Carmo Niuini, Maurício Najat, Néfi Tales, Nelson Nicolau, Roberto Purini, Rubens Lara, Sebastião Bognar, Tonca Falsetti, Vanderlei Macris, Vitor Sapientza, Wadili Helú, Waldemar Chubaci, Waldyr Trigo, Walter Mendes, Wilson Toni.

Projeto de lei n.º 577, de 1987

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública o Clube de Rádioamadores de Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Falar da importância do radioamadorismo seria tornar-se repetitivo.

O radioamador, tamanho é seu valor, que em nosso País, todos os radioamadores classe "A" são considerados Oficiais da Reserva das Forças Armadas.

Em todas as horas, literalmente falando, estão os radioamadores prontos para prestar serviços à comunidade, em caso de calamidades públicas, na procura de um medicamento salvador, na localização de pessoas e um sem número de outros serviços prestados à comunidade.

A par desta atividade, de alto significado, o radioamador divulga seu município, seu Estado e seu País, estreitando os laços de amizade, que devem nortear as nações.

Contribuem, de forma decisiva, para o aprimoramento científico-cultural, pois, não raras vezes, trocam informações de cunho científico.

Em nosso Brasil existe mais um fato, que merece destaque e que coloca os radioamadores em posição de vanguarda, pois foi o Padre Roberto Landell de Moura, gaúcho de nascimento, quem, verdadeiramente, utilizou-se, pela primeira vez, as ondas do rádio para comunicação.

A entidade que se pretende, aqui, declarar de utilidade pública, vem prestando através de sua existência, inestimáveis serviços, não só à comunidade de Pindamonhangaba, como de resto para a de todo o País.

Assim, esperamos, contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 2-9-87

a) *Paulo Osório*

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos do Mesa

De 2-9-87

Exonerando nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Antonio Pereira da Silva, RG 4.490.839, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 2 de junho de 1987. (Ato 1.650/87);

Beatriz Helena Seue de Moraes, RG 4.200.733, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 26 de agosto de 1987. (Ato 1.655/87);

Fábio Mesquita Ribeiro, RG 9.356.432, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 31 de agosto de 1987. (Ato 1.643/87);

Fátima Maria Domingos Lopes, RG 16.732.611, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 31 de agosto de 1987. (Ato 1.651/87);

Gilson de Oliveira Motta, RG 3.648.556, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 31 de agosto de 1987. (Ato 1.653/87);

Gilson de Oliveira Motta Júnior, RG 12.539.959, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 31 de agosto de 1987. (Ato 1.648/87);

Josias de Almeida, RG 3.344.675, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 27 de agosto de 1987. (Ato 1.647/87);

Orlando Nogueira dos Santos, RG 4.973.381, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 31 de agosto de 1987. (Ato 1.656/87);

Roberto Perez Lozano, RG 5.322.756, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 1.646/87);

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Clóvis de Souza, RG 9.235.713, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Garagem), Efetivo, do QSAL, Padrão "16-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração Antonio Pereira da Silva. (Ato 1.649/87);

Cramer Gomes, RG 4.651.749, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Gilson de Oliveira Motta, ficando exonerado do cargo que ocupa, em comissão, no QSAL, de Secretário Parlamentar II, a partir da data de sua posse, nos termos da 1.ª parte do item 2 do artigo 58, da Lei Complementar 180/78. (Ato 1.654/87);

Esnaide Galvão, RG 4.266.219, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Josias de Almeida. (Ato 1.645/87);

Francisco Carlos de Oliveira, RG 14.484.955, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Gilson de Oliveira Motta Júnior. (Ato 1.652/87);

Kazuhiro Nishida, RG 1.813.905, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Orlando Nogueira dos Santos. (Ato 1.658/87);

João Fábio Caminoto, RG 11.123.271, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Marize Fernandes Zanin. (Ato 1.640/87);

Josias Matias Ramos Filho, RG 13.967.673, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Lourdes Maria Gusmatti Candeloro. (Ato 1.644/87);

Paulo Tadeu Banzato, RG 3.811.999, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Bescira. (Ato 1.660/87);

Regina Célia Seidl, RG 13.000.887, Agente Legislativo de Administração, do QSAL, efetivo, Padrão "10-A", do SQC-III, da Se-

cretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Fábio Mesquita Ribeiro. (Ato 1.642/87);

Tornando sem efeito o Ato 1.631/87, publicado em 27 de agosto de 1987, de exoneração de Janete Aparecida Alves, RG 12.259.117, do cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2. (Ato 1.641/87);

Declarando que a nomeação de João Moretti, RG 2.461.113/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do QSAL, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Helena Seue de Moraes, e não como constou do Ato 1.633/87, da Mesa, publicado em 27 de agosto de 1987. (Ato 1.657/87);

Dispensando, a pedido a partir de 18 de agosto de 1987, de acordo com o disposto no artigo 59, § 1.º, item 1, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, combinado com o artigo 35 inciso 1, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o servidor Francisco Alves da Silva, da função-atividade de natureza técnico-especializada que exerce nesta Secretaria da Alesp, ficando rescindido, consequentemente, o respectivo contrato de trabalho. (Ato 1.659/87);

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA MESA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1987

Artigo 16 da VI Consolidação do Regimento Interno

Foram tomadas as seguintes Deliberações:

1) procedida à leitura da Ata da reunião anterior foi a mesma aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes; 2) examinados os respectivos expedientes, decididas nomeações e exonerações de cargos de provimento em comissão, e assinados, a respeito, os correspondentes Atos; 3) examinados os Processos RG 7.350/87 e n.º 7.253/87, assinados os Atos n.ºs 1.627/87 e 1.628/87, de Aposentadoria, respectivamente, de Hilda de Rossi Antunes, Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa, e de Neusa Gonçalves, Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca; 4) examinado pedido da Senhora Deputada Telma de Souza, autorizada a cessão do Auditório "Senador Teotônio Vilela", no dia 28 de agosto de 1987, sexta-feira, para realização da primeira Reunião do Conselho Editorial da Revista Teórica do Partido dos Trabalhadores, ficando consignado que a reunião deverá encerrar-se até as 19,30 horas, de acordo com a Decisão n.º 108/87, da Mesa; 5) examinado pedido da Senhora Deputada Guiomar de Mello, de cessão do Auditório "Senador Teotônio Vilela", no dia 2 de setembro de 1987, quarta-feira, das 19 às 22 horas, para realização de reunião com Educadores da Capital, indeferido o pleiteado, por contrariar a Decisão n.º 108/87, da Mesa, que só autoriza a cessão de dependências da ALESP, nos dias úteis, até as 19,30 horas; 6) indeferido pedido do Senhor Deputado Sylvio Martini, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito — CEI relativa à privatização da VASP, para concessão de uma quota de 5.000 (cinco mil) cópias xerográficas, por contrariar as normas pertinentes da ALESP sobre a matéria, e, pela mesma razão, indeferido pedido do Senhor Deputado Luiz Olinto Tortorello, para fornecimento, em caráter excepcional, de 5.000 (cinco mil) Cartões de Ingresso, a título de antecipação de sua quota para o próximo ano; 7) autorizando a cessão de espaço para exposições artísticas na ALESP, consoante pedidos formulados pelos Senhores Deputados Eric Ayala e Luiz Carlos Santos; 8) examinado o Protocolado n.º 5.329/87, deferido o pedido de Gertrudes Bertalan, para inclusão de seu nome no final da lista de candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de cargos de Agente Legislativo de Cerimonial e Relações Públicas, tendo em vista haver perdido o prazo para posse, quando convocada, e prolatada, a respeito, a Decisão n.º 294/87; 9) examinado o Protocolado n.º 7.070/87, em que é interessado o Senhor 1.º Secretário, autorizando o reembolso de despesas com combustível, e prolatada, a respeito, a Decisão n.º 293/87; 10) examinado expediente da Divisão de Transportes DT, determinado o seu arquivamento, pela Decisão n.º 292/87; 11) examinado o Processo RG 17.134/85, relativo ao Concurso Público para o provimento de cargos de Atendente de Puericultura, assinados os Atos tornando sem efeito as nomeações de Enia Rosa Parra Valeriano e de Maria Neide Ramos, por terem perdido o prazo para posse, e assinado o Ato de nomeação de Roseli Cantino Neubauer; 12) examinados os Processos RG 4.623/87 e RG 7.348/87, prolatadas as Decisões números 300/87 e 299/87, respectivamente, relativas às alienação, por doação, de veículos considerados inservíveis da Frota da ALESP; 13) examinado o Processo RGE 11.660/86, aprovada a prorrogação de contrato mantido com a Xerox Industrial e Comercial S/A, e autorizada a despesa decorrente, tendo sido, a respeito, proferida a Decisão número 298/87; 14) examinado o Processo RGE 6.132/87, aprovada minuta de termo contratual com RM - Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda., e autorizado o Senhor Diretor Geral a subscrever o Contrato subsequente, tendo sido, a respeito, assinada a Decisão número 297/87; 15) examinado o Processo RGE 6.364/87, prolatada a Decisão número 296/87, homologando a adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços n.º 16/87, e autorizada a realização da despesa decorrente; 16) examinado o Processo RGE 6.452/87, prolatada a Decisão número 285/87, autorizando a renovação da Apólice de Seguros dos Veículos da Frota da ALESP, e a despesa decorrente; 17) examinado o Processo RGE 5.412/87, que se refere à manutenção de máquinas de escrever do patrimônio da ALESP, aprovada a minuta de contrato elaborada pelo Gabinete de Assessoria Técnica - GAT, e autorizado o Senhor Diretor Geral a representar a ALESP no ajuste contratual decorrente, tendo sido, a respeito, prolatada a Decisão número 301/87; 18) examinado o Processo RGE 1.103/87, tornada sem efeito a Decisão número 287/87, bem como considerado rescindido o contrato com a firma Abela Catering do Brasil Ltda., a partir de 12 de setembro de 1987, e não de 1.º de setembro de 1987, como foi solicitado pela Contratada, e constou da aludida Decisão, tendo em vista a necessidade de não permitir que os serviços de refeitório, restaurante e lanchonete da Alesp sofram solução de continuidade, e prolatada, a respeito, a Decisão número 302/87, que também autorizou o reajustamento dos preços praticados pela empresa em questão, a partir de 26 de agosto de 1987, e até o termo final do ajuste, de acordo com os índices fixados pela Portaria n.º 169/87, da Superintendência Nacional do Abastecimento — Sunab; 19) examinado o Processo n.º 8.276/87, prolatada a Decisão número 303/87, com as justificativas pertinentes, conferindo poderes aos Membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Alesp, para recolher propostas e examiná-las, apresentando após, à Mesa, relatório a respeito, bem como sugestões quanto aos termos e condições contratuais do ajuste emergencial para contratação de empresa para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete da Alesp; 20) conhecidas, pelos Senhores Membros da Mesa, mediante exposição do Senhor Diretor Geral, diversas outras matérias de caráter administrativo; 21) os Senhores Membros da Mesa receberam os Senhores Deputados Luiz Carlos Santos, Arnaldo Jardim, Luiz Furlan, representando o Senhor Deputado Nabi Abi Chedid, Eduardo Bittencourt Carvalho e José Dirceu, o primeiro, Presidente, o segundo, Secretário Executivo e, os demais, Membros do Grupo de Trabalho Pré-Constituinte, constituído na Alesp, pelo Ato n.º 1.060/87, da Mesa, tendo sido examinadas medidas para o funcionamento do Grupo e para encontro programado, na Alesp, de Deputados Estaduais Constituintes de todas as Assembleias Legislativas do Brasil, no período de 16 a 18 de outubro de 1987, ficando deliberado que o aludido Grupo de Trabalho apresentará suas reivindicações e sugestões por escrito, para exame e deliberação da Mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Vera Ortiz Monteiro, Assessor Técnico Legislativo, lora da no Gabinete da Presidência, encarregada de secretariar a reunião, lavrei a presente Ata.

Decisão 311/87, da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tomando conhecimento da matéria tratada neste expediente. Decide, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 76 do Regulamento dos Serviços Administrativos. Aprovar as alterações de grades de substituição, propostas pelos órgãos competentes da Secretaria da Alesp, a fim de que elas passem a ter a seguinte composição: